

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2026

Processo SEI:	9990000001.001220/2026-84
Processo de Compra:	1441003 000047/2026
Objeto:	Contratação da prestação de serviços de outsourcing de impressão, com assistência técnica e manutenção corretiva, preventiva e especializada, reposição de peças e insumos.
Impugnante:	TOP CENTER TECNOLOGIA LTDA
CNPJ:	04.270.051/0001-94
Data de protocolo:	22/05/2026 (sexta-feira)
Sessão pública designada:	28/05/2026, às 10h00.

I — RELATÓRIO

Trata-se de Pedido de Impugnação ao Edital protocolado pela empresa TOP CENTER TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.270.051/0001-94, sediada na Rua Professora Vicentina Barreto, nº 70, Planalto, Belo Horizonte/MG, contra os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 47/2026, que tem por objeto a contratação da prestação de serviços de outsourcing de impressão.

A impugnação centra-se em quatro grandes eixos:

- a)** alegada ausência de transparência quanto à estimativa de preços, em razão da existência de dois valores estimados distintos para a mesma contratação — R\$ 4.951.179,54 (constante do ETP) e R\$ 6.792.148,69 (constante do Termo de Referência e do Edital);
- b)** alegada ausência de clareza quanto ao critério utilizado para a formação dos preços médios, com requerimento de esclarecimentos sobre média simples, média saneada, mediana, exclusões e demais aspectos metodológicos;
- c)** alegada inconsistência da pesquisa de preços, sob cinco vertentes: (c.1) incompatibilidade quantitativa e operacional entre os contratos do CREA-SC e da EBSE RH e o objeto licitado; (c.2) diferença estrutural entre a operação concentrada da EBSE RH e a distribuição pulverizada da DPMG; (c.3) ausência de equalização do custo de técnico residente; (c.4) divergência entre os valores unitários de impressões adotados no TR e os apurados no ETP; (c.5) incompatibilidade técnica dos equipamentos adjudicados na EBSE RH em face das especificações exigidas no certame;

d) requerimento, subsidiariamente, de esclarecimentos formais e vinculantes sobre todos os pontos suscitados.

A impugnante requer, ao final, (i) o conhecimento e integral acolhimento da impugnação; (ii) a suspensão da sessão pública; (iii) esclarecimentos formais quanto ao valor estimado oficial, à memória de cálculo, à metodologia da pesquisa de preços, à forma de internalização do custo de técnico residente, à motivação para divergência de valores unitários e à validação técnica dos equipamentos de referência; (iv) a retificação do Edital, do Termo de Referência, do Estudo Técnico Preliminar e demais documentos correlatos; e (v) a republicação do instrumento convocatório com reabertura integral dos prazos legais.

Para subsidiar a presente decisão, foi requisitada à Diretoria de Informação e Dados (DID) e à Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), na qualidade de áreas técnica requisitantes, a manifestação prevista no art. 14, §1º, do Decreto Estadual nº 48.723, de 24 de novembro de 2023.

É o relatório. Passa-se a decidir.

II — DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do item 3.1 do Edital, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

Considerando que a sessão está designada para 28/05/2026 (quinta-feira), o termo final para protocolo era 25/05/2026 (segunda-feira). Tendo sido a presente impugnação protocolada em 22/05/2026 (sexta-feira), conhece-se da peça por TEMPESTIVA. A legitimidade é assegurada pela própria literalidade do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

IMPUGNAÇÃO CONHECIDA. Passa-se à análise individualizada de cada fundamento, em observância ao princípio da motivação consagrado no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

III — DO MÉRITO

III.1 — Da alegada ausência de transparência na estimativa de preços (fundamento III da impugnação)

A impugnante aponta como vício a existência de dois valores estimados distintos: R\$ 4.951.179,54 (ETP) e R\$ 6.792.148,69 (TR/Edital), requerendo esclarecimento sobre qual valor constitui o parâmetro oficial e qual a memória de cálculo que teria justificado a diferença de aproximadamente R\$ 1,84 milhão.

A constatação fática da impugnante está correta: **há, de fato, duas estimativas com valores distintos**. Tal circunstância, porém, não constitui vício, mas reflexo natural da evolução procedimental do planejamento da contratação, que migra dos paradigmas preliminares do ETP para a pesquisa específica consolidada no Mapa Comparativo de Preços, observados os arts. 18 e 23 da Lei nº 14.133/2021.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento SEI nº 0754720, é peça **preliminar**, integrante da etapa inicial do planejamento da contratação, conforme art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Sua função é descrever a necessidade, levantar soluções possíveis e estimar, **em caráter indicativo**, o valor da contratação (art. 18, §1º, VI). O valor de R\$ 4.951.179,54 ali registrado, com base em duas contratações paradigmas extraídas do PNCP (CREA-SC nº 003/2026 e EBSERH ARP nº 240/2025), é, portanto, uma estimativa **preliminar**, própria à função planejatória que o ETP exerce.

A estimativa **definitiva**, que efetivamente instrui o ato convocatório e serve de parâmetro para o julgamento das propostas, é a consolidada no **Mapa Comparativo de Preços nº 1441003 000118/2026**, emitido em 17/03/2026 e assinado digitalmente em 16/04/2026, no valor total de R\$ 6.792.148,69. Esse é o valor reproduzido no Termo de Referência (documento SEI nº 0795593) e no Edital — e, portanto, o parâmetro oficial para fins do certame.

Esclarece-se, em resposta direta às alíneas “a” e “b” do pedido de esclarecimentos formulado pela impugnante:

- i) o preço estimado oficial da contratação é R\$ 6.792.148,69 (seis milhões, setecentos e noventa e dois mil, cento e quarenta e oito reais, sessenta e nove centavos), constante do Termo de Referência e do Edital;
- ii) esse valor constitui o teto máximo admitido para julgamento das propostas, nos termos do art. 59, III, da Lei nº 14.133/2021, que determina a desclassificação das propostas que permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- iii) a diferença em relação ao ETP decorre da natural evolução do procedimento, que migra de paradigmas iniciais para uma pesquisa específica, mais robusta, lastreada em pluralidade de referências e validada conforme metodologia normatizada.

Não há, portanto, qualquer vício de transparência. Ambos os documentos — ETP e Mapa Comparativo de Preços — são públicos e integrantes do processo administrativo, acessíveis pelos canais institucionais (Portal de Compras MG e SEI).

IMPROCEDENTE o fundamento III da impugnação.

III.2 — Da alegada ausência de clareza quanto ao critério dos preços médios (fundamento IV da impugnação)

A impugnante questiona se foi utilizada média simples, média saneada, mediana ou menor preço; se houve exclusões justificadas; se foram avaliadas diferenças de escopo; se houve pesquisa direta com fornecedores; e se foi adotado tratamento crítico aos modelos comparados.

Os esclarecimentos requeridos constam expressamente do Mapa Comparativo de Preços Detalhado, parte integrante e pública do procedimento, que registra, item a item, os seguintes elementos:

- a) a metodologia adotada para o cálculo do orçamento estimado unitário foi a MÉDIA orientada pelos menores valores, conforme expressamente registrado pela área técnica requisitante (STI/DID), nos seguintes termos: para o Item 01, cálculo pela média dos 04 (quatro) menores preços identificados na pesquisa; e, para os Itens 02 a 07, cálculo pela média dos 03 (três) menores preços identificados na pesquisa;
- b) para cada item, foram apresentados, paralelamente à média, os valores de menor preço e de mediana, em observância ao art. 6º da Resolução SEPLAG/MG nº 102/2022;
- c) não se trata de média simples de todas as cotações coletadas, mas de média restrita aos menores valores identificados na pesquisa, segundo a abordagem caracterizada pela área técnica requisitante como média orientada pelos menores valores — modalidade adotada com os objetivos de eliminar distorções estatísticas provocadas por valores atípicos ou excessivamente elevados, aproximar o preço de mercado competitivo e garantir vantajosidade para a Administração, sem afastar a realidade econômica do setor;
- d) a pesquisa abrangeu pluralidade de origens, totalizando 06 (seis) fontes diferentes, distribuídas em: (i) 02 (duas) Cotações recebidas de fornecedores de mercado especializados, a partir de Coleta de Preços Pública divulgada no Portal de Compras de Minas Gerais, enquadradas no art. 23, §1º, I, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 6º, I, da Resolução SEPLAG/MG nº 102/2022; e (ii) 04 (quatro) Contratos/Atas de Registro de Preços oriundos de contratações realizadas pela Administração Pública, enquadrados no art. 23, §1º, II, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 6º, II, da Resolução SEPLAG/MG nº 102/2022.

A pesquisa de preços, segundo registro expresso da área técnica requisitante (Diretoria de Informação e Dados), observou critérios técnicos consistentes e alinhados às boas práticas administrativas, com base em dados obtidos em fontes públicas e contratações similares, sendo, ainda, respaldada pela **Resolução SEPLAG/MG nº 102, de 29 de dezembro de 2022**, que disciplina, no âmbito do Estado de Minas Gerais, a metodologia da pesquisa de preços — conforme

expressamente registrado no rodapé do Mapa Comparativo Detalhado: “O Mapa Comparativo de Preços foi elaborado de acordo com a Resolução SEPLAG nº 102, de 29 de Dezembro de 2022”.

IMPROCEDENTE o fundamento IV da impugnação.

III.3 — Da alegada inconsistência da pesquisa de preços (fundamento V da impugnação, alíneas “a” a “e”)

Os cinco subfundamentos do tópico V da impugnação convergem sob uma única premissa fática: a de que a pesquisa de preços teria utilizado, como base econômica, exclusivamente os contratos do CREA-SC e da EBSEH, com as decorrentes inadequações apontadas (incompatibilidade quantitativa, diferença operacional, ausência de equalização de técnico residente, divergências de valores unitários e inadequação técnica dos equipamentos referenciais).

A premissa, contudo, está factualmente equivocada e revela leitura parcial do procedimento.

Conforme já explicitado no item III.1 desta decisão, os contratos do CREA-SC e da EBSEH integraram apenas o ETP, em sua função preliminar e planejatória. A pesquisa de preços que efetivamente instrui o ato convocatório é a consolidada no Mapa Comparativo de Preços nº 1441003 000118/2026, que **utilizou 06 (seis) fontes diferentes para formação do preço de referência** — nenhuma delas sendo a do CREA-SC ou a da EBSEH.

As referências efetivamente utilizadas, classificadas por origem normativa, foram:

- a)**SELBETTI TECNOLOGIA S.A. — CNPJ 83.483.230/0001-86 — Processo de Compra 0777852, homologação em 04/02/2026 (art. 23, §1º, II, da Lei nº 14.133/2021 e art. 6º, II, da Res. SEPLAG/MG nº 102/2022);
- b)**TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA — CNPJ 64.799.539/0001-35 — Processo de Compra 0777859, homologação em 26/06/2025 (inciso II);
- c)**TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA — CNPJ 00.809.489/0001-47 — Processo de Compra 0777871, homologação em 12/05/2025 (inciso II);
- d)**SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA — CNPJ 07.432.517/0001-07 — Processo de Compra 0777888, homologação em 28/11/2025 (inciso II);
- e)**REPROS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA — CNPJ 07.346.326/0001-14 — Coleta de preços realizada em 17/03/2026 (art. 23, §1º, I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 6º, I, da Res. SEPLAG/MG nº 102/2022); e
- f)**XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA — CNPJ 02.773.629/0001-08 — Coleta de preços (art. 23, §1º, I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 6º, I, da Res. SEPLAG/MG nº 102/2022), cujo

preço, em determinado item da pesquisa, compôs validamente a base de cálculo do orçamento estimado.

A presente Administração reconhece, contudo, a legítima preocupação dedutível da impugnação quanto à coerência entre o ETP — que cita apenas dois paradigmas preliminares — e a pesquisa de preços final. Esclarece-se, em definitivo, que o ETP, em sua função preparatória, é peça que admite estimativa indicativa, sendo posteriormente complementada, refinada e definitivamente consolidada na pesquisa específica que precede a elaboração do Termo de Referência.

Examinam-se, ainda assim, individualmente, cada uma das alíneas do fundamento V:

III.3.1 — Quanto à incompatibilidade quantitativa CREA-SC e à operação concentrada da EBSERH (alíneas “a” e “b”)

Prejudicada a argumentação, na medida em que tais contratos não integram a pesquisa final. As referências do Mapa Comparativo recaem todas sobre o segmento de outsourcing de impressão, integrando-se por duas origens normativas: (i) 04 (quatro) Contratos/Atas de Registro de Preços oriundos de contratações administrativas similares com a Administração Pública, em estrita observância ao art. 23, §1º, II, da Lei nº 14.133/2021 e ao art. 6º, II, da Resolução SEPLAG/MG nº 102/2022; e (ii) 02 (duas) Cotações recebidas de fornecedores de mercado especializados, a partir de Coleta de Preços Pública divulgada no Portal de Compras de Minas Gerais, na forma do art. 23, §1º, I, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 6º, I, da Resolução SEPLAG/MG nº 102/2022. As eventuais variações quantitativas entre os paradigmas e o objeto licitado são naturais e típicas da pesquisa de mercado, absorvidas pela metodologia da média orientada pelos menores valores (Item 01: média dos 04 menores preços; Itens 02 a 07: média dos 03 menores preços), conforme expressamente caracterizado pela área técnica requisitante (STI/DID) — abordagem que funciona como mecanismo de neutralização de eventuais distorções decorrentes de diferenças operacionais entre contratos.

III.3.2 — Quanto à exigência de técnico residente sem equalização econômica (alínea “c”)

A impugnante sustenta que a exigência de disponibilização de técnico residente — prevista no Termo de Referência para localidades com mais de 115 (cento e quinze) equipamentos instalados — constitui obrigação economicamente relevante não internalizada nos contratos referenciais.

A alegação não procede pelos seguintes motivos:

- i) a obrigação de técnico residente, conforme item próprio do TR, somente é exigida para localidades com mais de 115 equipamentos instalados — recorte que, no conjunto das localidades previstas no Anexo I do TR, atinge cenário restrito;
- ii) conforme expressamente registrado pela área técnica requisitante (STI/DID), no que se refere à exigência de técnico residente, trata-se de condição operacional fixada pela Administração em razão das necessidades específicas de atendimento das unidades com maior concentração de equipamentos, sendo encargo compatível com a solução demandada e já contemplado na estrutura econômica da contratação; a alegação de que tal custo não estaria refletido em contratos utilizados como referência não implica, automaticamente, irregularidade do orçamento estimado, porquanto cada contratação possui desenho próprio e matriz de encargos distinta. Acresce-se que os contratos administrativos utilizados como referência são, todos, contratações de outsourcing de impressão firmadas com Administrações Públicas brasileiras, ramo em que o suporte técnico presencial, em SLAs variados, é elemento estrutural do serviço, não havendo, por parte da impugnante, prova ou indício concreto de que tais contratos não incorporem custo equivalente, embutido nos preços unitários pesquisados;
- iii) o exercício hipotético de quantificação apresentado pela impugnante (R\$ 8.572,00 mensais, R\$ 308.592,00 em 36 meses) parte de premissa de mão de obra dedicada exclusivamente a uma única localidade, sem demonstração de que esse seja o cenário operacional efetivamente exigido pelo TR;
- iv) a metodologia adotada (média orientada pelos menores valores sobre 06 fontes de mercado, conforme caracterizada pela área técnica requisitante — Item 01: média dos 04 menores preços; Itens 02 a 07: média dos 03 menores preços) é, por natureza, instrumento estatístico de tratamento de heterogeneidades operacionais, capaz de absorver eventuais variações entre os custos embutidos nas contratações comparadas.

III.3.3 — Quanto à divergência entre os valores unitários do ETP e do TR (alínea “d”)

A impugnante aponta que, especificamente para os itens 4 a 7 (impressões), o ETP apurou valores médios distintos daqueles adotados no TR. A constatação é correta, mas a leitura jurídica que dela se extrai está equivocada.

Os valores unitários do TR — R\$ 0,0266 para mono A4; R\$ 0,1733 para color A4; R\$ 0,0633 para mono A3; R\$ 0,3433 para color A3 — **são exatamente os valores da MÉDIA orientada pelos menores valores do Mapa Comparativo de Preços** (campo “Orçamento estimado unitário”), e não os valores preliminares do ETP. A migração da estimativa preliminar para a pesquisa final é

parte natural do procedimento e está explicada pela substituição dos paradigmas iniciais por uma pesquisa específica, mais ampla e tecnicamente refinada.

III.3.4 — Quanto à inadequação técnica dos equipamentos referenciais da EBSEH (alínea “e”)

A impugnante apresenta tabela comparativa entre as especificações do TR e os equipamentos efetivamente adjudicados na EBSEH (EPSON WorkForce Pro WF-M5899 e WF-C878R), apontando inferioridade em velocidade, bandeja e tela.

Prejudicada a argumentação. Como já registrado, a contratação da EBSEH não compõe a base econômica do orçamento estimado do presente certame, sendo mero paradigma indicativo do ETP. Os preços efetivamente utilizados no Mapa Comparativo decorrem de outras 06 (seis) fontes distintas (02 cotações e 04 Contratos/Atas de Registro de Preços), em que os equipamentos efetivamente fornecidos não são objeto da comparação técnica trazida pela impugnante.

Adicionalmente, registra-se que a pesquisa de preços tem por finalidade aferir o valor de mercado do objeto licitado, e não validar especificações técnicas. Estas são objeto de definição autônoma pela Administração no Termo de Referência, instrumento expressamente previsto no art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021, no exercício da discricionariedade técnica que lhe é conferida pela fase preparatória do procedimento (art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

IMPROCEDENTES todas as alíneas (“a” a “e”) do fundamento V da impugnação.

III.4 — Da retificação do instrumento convocatório e dos esclarecimentos subsidiários (fundamento VI da impugnação)

Não havendo vício a sanar, fica prejudicado o pedido principal de retificação do Edital, do Termo de Referência e dos demais documentos correlatos. Mantém-se a integralidade dos termos originais do instrumento convocatório.

Quanto aos esclarecimentos subsidiários (alíneas “c” a “h” do pedido), os pontos suscitados foram individualmente enfrentados e esclarecidos no corpo desta decisão. A presente manifestação serve, portanto, também como esclarecimento formal, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 14, §1º, do Decreto Estadual nº 48.723/2023, com publicação que aderirá ao Edital tal como dele fizesse parte, vinculando a Administração e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, expresso no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

IV — DISPOSITIVO

Ante o exposto, no exercício das competências de Agente de Contratação previstas no art. 8º da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 48.723/2023, este Pregoeiro DECIDE:

- a) CONHECER** da Impugnação nº 02/2026, apresentada por TOP CENTER TECNOLOGIA LTDA, por preencher os requisitos de tempestividade e legitimidade exigidos pelo art. 164 da Lei nº 14.133/2021 e pelo item 3.1 do Edital;
- b) NEGAR-LHE PROVIMENTO** em todos os seus fundamentos, pelas razões fáticas e jurídicas expostas no item III desta decisão, mantendo-se íntegros os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 47/2026 e dos seus anexos;
- c) PRESTAR**, na forma da fundamentação, os esclarecimentos requeridos pela impugnante, com efeito vinculante, em especial registrando que (i) o preço estimado oficial da contratação é R\$ 6.792.148,69, constante do Termo de Referência e do Edital, observado o art. 59, III, da Lei nº 14.133/2021; (ii) a metodologia da pesquisa de preços foi a média orientada pelos menores valores, conforme expressamente caracterizado pela área técnica requisitante (STI/DID), nos termos: Item 01 — média dos 04 (quatro) menores preços; Itens 02 a 07 — média dos 03 (três) menores preços; e (iii) a pesquisa de preços lastreou-se em 06 (seis) fontes distintas, sendo 02 (duas) Cotações recebidas de fornecedores de mercado especializados (art. 23, §1º, I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 6º, I, da Res. SEPLAG/MG nº 102/2022) e 04 (quatro) Contratos/Atas de Registro de Preços oriundos de contratações realizadas pela Administração Pública (art. 23, §1º, II, da Lei nº 14.133/2021 e art. 6º, II, da Res. SEPLAG/MG nº 102/2022);
- d) MANTER** a data designada para a abertura da sessão pública, a saber, 28/05/2026, às 10h00, na plataforma eletrônica do Portal de Compras MG (<https://compras.mg.gov.br/>);
- e) COMUNICAR** a presente decisão à impugnante, por meio do canal eletrônico cadastrado, e publicá-la no Portal de Compras MG, em observância ao princípio da publicidade (art. 5º) e à regra de publicidade dos atos processuais (art. 13), ambos da Lei nº 14.133/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte/MG, 27 de maio de 2026.

Thiago Pereira de Carvalho

Agente de Contratação / Pregoeiro

Setor de Compras e Contratos — Diretoria de Compras e Contratos
Superintendência de Recursos Logísticos e Infraestrutura — DPMG



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - RESUMIDO

Número do mapa:	1441003 000118/2026
Data de criação:	17/03/2026
Situação:	Assinado
Responsável:	MARCELO DE ALENCAR VELOSO
Objetivo:	Instruir o pedido de compras - Disponibilidade orçamentária

Código do item	Desc. do item de material ou serviço	Unid. de aquisição	Quantitativo orçado	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)	Orçamento estimado unitário (R\$)	Orçamento estimado total (R\$)	Metodologia definida
000097292	LOCACAO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA 38 PPM (OUTSOURCING), PAPEL NAO INCLUSO	1,00 UNIDADE	42.372,0000	90,0000	231,3200	140,4125	5.949.558,45	Média
000127680	LOCACAO DE IMPRESSORA COLORIDA 22 PPM (OUTSOURCING), PAPEL NAO INCLUSO	1,00 UNIDADE	288,0000	190,0000	330,0000	263,6600	75.934,08	Média
000089796	IMPRESSAO/COPIA MONOCROMATICA FORMATO A4 - (OUTSOURCING), PAPEL NAO INCLUSO	1,00 UNIDADE	21.717.360,0000	0,0200	0,0300	0,0266	577.681,77	Média
000097314	LOCACAO DE IMPRESSORA COLORIDA 30 PPM /A3 (OUTSOURCING), PAPEL NAO INCLUSO	1,00 UNIDADE	288,0000	300,0000	890,0000	521,6666	150.239,98	Média
000089800	IMPRESSAO COLORIDA FORMATO A4 - (OUTSOURCING), PAPEL NAO INCLUSO	1,00 UNIDADE	182.592,0000	0,1100	0,2500	0,1733	31.643,19	Média
000089818	IMPRESSAO/COPIA MONOCROMATICA FORMATO A3 - (OUTSOURCING), PAPEL NAO INCLUSO	1,00 UNIDADE	3.276,0000	0,0600	0,0700	0,0633	207,37	Média
000089826	IMPRESSAO COLORIDA FORMATO A3 - (OUTSOURCING), PAPEL NAO INCLUSO	1,00 UNIDADE	20.052,0000	0,2200	0,4600	0,3433	6.883,85	Média
Total orçado:							6.792.148,69	



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

Número do mapa: 1441003 000118/2026

Data de criação: 17/03/2026

Situação: Assinado

Responsável: MARCELO DE ALENCAR VELOSO

Objetivo:
Instruir o pedido de compras - Disponibilidade orçamentária

Itens do mapa

Nº	Código do item	Desc. do item de material	Unid. de aquisição	Quantitativo orçado	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)	Orçamento estimado unitário(R\$)	Orçamento estimado total (R\$)	Metodologia definida
1	000097292	LOCACAO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIOAL MONOCROMATICA 38 PPM (OUTSOURCING), PAPEL NAO INCLUSO	1,00 UNIDADE	42.372,0000	90,0000	231,3200	140,4125	5.949.558,45	Média
2	000127680	LOCACAO DE IMPRESSORA COLORIDA 22 PPM (OUTSOURCING), PAPEL NAO INCLUSO	1,00 UNIDADE	288,0000	190,0000	330,0000	263,6600	75.934,08	Média
3	000089796	IMPRESSAO/COPIA MONOCROMATICA FORMATO A4 - (OUTSOURCING), PAPEL NAO INCLUSO	1,00 UNIDADE	21.717.360,0000	0,0200	0,0300	0,0266	577.681,77	Média
4	000097314	LOCACAO DE IMPRESSORA COLORIDA 30 PPM /A3 (OUTSOURCING), PAPEL NAO INCLUSO	1,00 UNIDADE	288,0000	300,0000	890,0000	521,6666	150.239,98	Média
5	000089800	IMPRESSAO COLORIDA FORMATO A4 - (OUTSOURCING), PAPEL NAO INCLUSO	1,00 UNIDADE	182.592,0000	0,1100	0,2500	0,1733	31.643,19	Média
6	000089818	IMPRESSAO/COPIA MONOCROMATICA FORMATO A3 - (OUTSOURCING), PAPEL NAO INCLUSO	1,00 UNIDADE	3.276,0000	0,0600	0,0700	0,0633	207,37	Média
7	000089826	IMPRESSAO COLORIDA FORMATO A3 - (OUTSOURCING), PAPEL NAO INCLUSO	1,00 UNIDADE	20.052,0000	0,2200	0,4600	0,3433	6.883,85	Média
Total orçado:								6.792.148,69	

Detalhamento do orçamento estimado

Nº: 1 Código do item de material ou serviço: 000097292 Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

LOCACAO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIOAL MONOCROMATICA 38 PPM (OUTSOURCING), PAPEL NAO INCLUSO

Índice de atualização associado à classe: ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - IGP-DI (161384)

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor: R\$ 90,0000

Média: R\$ 140,4125

Mediana: R\$ 120,1650

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Inserção manual / Aquisições e contratações realizadas pela Administração Pública (inciso II)	0777852	-	42.372,0000	04/02/2026	-	-	83.483.230/0001-86 - SELBETTI TECNOLOGIA S.A.	90,0000	90,0000
Inserção manual / Aquisições e contratações realizadas pela Administração Pública (inciso II)	0777859	-	42.372,0000	26/06/2025	-	-	64.799.539/0001-35 - TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVICOS LTDA	102,0000	102,0000
Inserção manual / Aquisições e contratações realizadas pela Administração Pública (inciso II)	0777871	-	42.372,0000	12/05/2025	-	-	00.809.489/0001-47 - TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSAO LTDA	138,3300	138,3300
Inserção manual / Aquisições e contratações realizadas pela Administração Pública (inciso II)	0777888	-	42.372,0000	28/11/2025	-	-	07.432.517/0001-07 - SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA	231,3200	231,3200

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 2

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas
Coleta de preços / -	-	-	42.372,0000	17/03/2026 15:39	- / -	-	07.346.326/0001-14 - REPROS SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	319,0000	319,0000	
Coleta de preços / -	-	-	42.372,0000	17/03/2026 15:39	- / -	-	02.773.629/0001-08 - XEROX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	270,0000	270,0000	

Nº: 2 Código do item de material ou serviço: 000127680 Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

LOCACAO DE IMPRESSORA COLORIDA 22 PPM (OUTSOURCING), PAPEL NAO INCLUSO

Índice de atualização associado à classe: ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - IGP-DI (161384)

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor: R\$ 190,0000

Média: R\$ 263,6600

Mediana: R\$ 270,9800

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Coleta de preços / -	-	-	288,0000	17/03/2026 15:52	- / -	-	07.346.326/0001-14 - REPROS SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	330,0000	330,0000
Inserção manual / Aquisições e contratações realizadas pela Administração Pública (inciso II)	0777852	-	288,0000	04/02/2026	-	-	83.483.230/0001-86 - SELBETTI TECNOLOGIA S.A.	270,9800	270,9800
Inserção manual / Aquisições e contratações realizadas pela Administração Pública (inciso II)	0777871	-	288,0000	12/05/2025	-	-	00.809.489/0001-47 - TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSAO LTDA	190,0000	190,0000

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 2

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas
Coleta de preços / -	-	-	288,0000	17/03/2026 15:52	- / -	-	02.773.629/0001-08 - XEROX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	340,0000	340,0000	
Inserção manual / Aquisições e contratações realizadas pela Administração Pública (inciso II)	0777888	-	288,0000	28/11/2025	-	-	07.432.517/0001-07 - SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA	469,8700	469,8700	

Nº: 3 Código do item de material ou serviço: 000089796 Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

IMPRESSAO/COPIA MONOCROMATICA FORMATO A4 - (OUTSOURCING), PAPEL NAO INCLUSO

Índice de atualização associado à classe: ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - IGP-DI (161384)

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor:

R\$ 0,0200

Média:

R\$ 0,0266

Mediana:

R\$ 0,0300

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Inserção manual / Aquisições e contratações realizadas pela Administração	0777859	-	21.717.360,0000	26/06/2025	-	-	64.799.539/0001-35 - TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVICOS LTDA	0,0300	0,0300

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Pública (inciso II)	0777859		21.717.360,0000	26/06/2025	-		64.799.539/0001-35 - TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVICOS LTDA	0,0300	0,0300
Inserção manual / Aquisições e contratações realizadas pela Administração Pública (inciso II)	0777852	-	21.717.360,0000	04/02/2026	-	-	83.483.230/0001-86 - SELBETTI TECNOLOGIA S.A.	0,0300	0,0300
Inserção manual / Aquisições e contratações realizadas pela Administração Pública (inciso II)	0777871	-	21.717.360,0000	12/05/2025	-	-	00.809.489/0001-47 - TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSAO LTDA	0,0200	0,0200

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 3

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas
Coleta de preços / -	-	-	21.717.360,0000	17/03/2026 14:54	- / -	-	07.346.326/0001-14 - REPROS SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	0,0500	0,0500	
Coleta de preços / -	-	-	21.717.360,0000	17/03/2026 14:54	- / -	-	02.773.629/0001-08 - XEROX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	0,0500	0,0500	
Inserção manual / Aquisições e contratações realizadas pela Administração Pública (inciso II)	0777888	-	21.717.360,0000	28/11/2025	-	-	07.432.517/0001-07 - SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA	0,0400	0,0400	

Nº: 4 Código do item de material ou serviço: 000097314 Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

Índice de atualização associado à classe: ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - IGP-DI (161384)

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor: R\$ 300,0000

Média: R\$ 521,6666

Mediana: R\$ 375,0000

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Inserção manual / Aquisições e contratações realizadas pela Administração Pública (inciso II)	0777859	-	288,0000	26/06/2025	-	-	64.799.539/0001-35 - TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVICOS LTDA	375,0000	375,0000
Coleta de preços / -	-	-	288,0000	17/03/2026 15:47	- / -	-	07.346.326/0001-14 - REPROS SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	890,0000	890,0000
Inserção manual / Aquisições e contratações realizadas pela Administração Pública (inciso II)	0777852	-	288,0000	04/02/2026	-	-	83.483.230/0001-86 - SELBETTI TECNOLOGIA S.A.	300,0000	300,0000

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 3

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas
Coleta de preços / -	-	-	288,0000	17/03/2026 15:47	- / -	-	02.773.629/0001-08 - XEROX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	1.240,0000	1.240,0000	
Inserção manual / Aquisições e contratações	0777871	-	288,0000	12/05/2025	-	-	00.809.489/0001-47 - TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSAO LTDA	900,0000	900,0000	

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas
realizadas pela Administração Pública (inciso II)	0777871		288,0000	12/05/2025	-		00.809.489/0001-47 - TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSAO LTDA	900,0000	900,0000	
Inserção manual / Aquisições e contratações realizadas pela Administração Pública (inciso II)	0777888	-	288,0000	28/11/2025	-	-	07.432.517/0001-07 - SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA	899,1000	899,1000	

Nº: 5
Código do item de material ou serviço: 000089800
Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

IMPRESSAO COLORIDA FORMATO A4 - (OUTSOURCING), PAPEL NAO INCLUSO

Índice de atualização associado à classe: ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - IGP-DI (161384)

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor: R\$ 0,1100

Média: R\$ 0,1733

Mediana: R\$ 0,1600

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Coleta de preços / -	-	-	182.592,0000	17/03/2026 15:02	- / -	-	02.773.629/0001-08 - XEROX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	0,1100	0,1100
Inserção manual / Aquisições e contratações realizadas pela Administração Pública (inciso II)	0777859	-	182.592,0000	26/06/2025	-	-	64.799.539/0001-35 - TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVICOS LTDA	0,2500	0,2500
Inserção manual / Aquisições e contratações	0777888	-	182.592,0000	28/11/2025	-	-	07.432.517/0001-07 - SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS	0,1600	0,1600

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
realizadas pela Administração Pública (inciso II)	0777888		182.592,000 0	28/11/2025	-		LTDA	0,1600	0,1600

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 3

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas
Coleta de preços / -	-	-	182.592,000 0	17/03/2026 15:02	- / -	-	07.346.326/0001-14 - REPROS SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	0,5900	0,5900	
Inserção manual / Aquisições e contratações realizadas pela Administração Pública (inciso II)	0777852	-	182.592,000 0	04/02/2026	-	-	83.483.230/0001-86 - SELBETTI TECNOLOGIA S.A.	0,2800	0,2800	
Inserção manual / Aquisições e contratações realizadas pela Administração Pública (inciso II)	0777871	-	182.592,000 0	12/05/2025	-	-	00.809.489/0001-47 - TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSAO LTDA	0,2900	0,2900	

Nº: 6 Código do item de material ou serviço: 000089818 Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

IMPRESSAO/COPIA MONOCROMATICA FORMATO A3 - (OUTSOURCING), PAPEL NAO INCLUSO

Índice de atualização associado à classe: ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - IGP-DI (161384)

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor: R\$ 0,0600

Média: R\$ 0,0633

Mediana: R\$ 0,0600

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Inserção manual / Aquisições e contratações realizadas pela Administração Pública (inciso II)	0777852	-	3.276,0000	04/02/2026	-	-	83.483.230/0001-86 - SELBETTI TECNOLOGIA S.A.	0,0600	0,0600
Inserção manual / Aquisições e contratações realizadas pela Administração Pública (inciso II)	0777859	-	3.276,0000	26/06/2025	-	-	64.799.539/0001-35 - TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVICOS LTDA	0,0600	0,0600
Inserção manual / Aquisições e contratações realizadas pela Administração Pública (inciso II)	0777888	-	3.276,0000	28/11/2025	-	-	07.432.517/0001-07 - SIMPRESS COMERCIO LOCAAO E SERVICOS LTDA	0,0700	0,0700

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 2

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas
Coleta de preços / -	-	-	3.276,0000	17/03/2026 15:11	- / -	-	07.346.326/0001-14 - REPROS SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	0,1000	0,1000	
Coleta de preços / -	-	-	3.276,0000	17/03/2026 15:11	- / -	-	02.773.629/0001-08 - XEROX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	0,1000	0,1000	

Nº: 7 Código do item de material ou serviço: 000089826 Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

IMPRESSAO COLORIDA FORMATO A3 - (OUTSOURCING), PAPEL NAO INCLUSO

Índice de atualização associado à classe: ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - IGP-DI (161384)

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor: R\$ 0,2200

Média: R\$ 0,3433

Mediana: R\$ 0,3500

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Coleta de preços / -	-	-	20.052,0000	17/03/2026 15:19	- / -	-	02.773.629/0001-08 - XEROX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	0,2200	0,2200
Inserção manual / Aquisições e contratações realizadas pela Administração Pública (inciso II)	0777859	-	20.052,0000	26/06/2025	-	-	64.799.539/0001-35 - TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVICOS LTDA	0,3500	0,3500
Inserção manual / Aquisições e contratações realizadas pela Administração Pública (inciso II)	0777852	-	20.052,0000	04/02/2026	-	-	83.483.230/0001-86 - SELBETTI TECNOLOGIA S.A.	0,4600	0,4600

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 2

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas
Coleta de preços / -	-	-	20.052,0000	17/03/2026 15:19	- / -	-	07.346.326/0001-14 - REPROS SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	0,9800	0,9800	
Inserção manual /	0777871	-	20.052,0000	12/05/2025	-	-	00.809.489/0001-47 - TECPRINTERS	0,5000	0,5000	

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas
Aquisições e contratações realizadas pela Administração Pública (inciso II)	0777871		20.052,0000	12/05/2025	-		TECNOLOGIA DE IMPRESSAO LTDA	0,5000	0,5000	

(*) Condições que influenciam o preço e justificam a desconsideração neste processo:

- 1 - Prazo, frete ou local de entrega
- 2 - Instalação ou montagem do be
- 3 - Modo de execução do serviço
- 4 - Termos de garantia exigidos
- 5 - Marca e/ou modelo
- 6 - Escala da quantidade do objeto
- 7 - Forma de pagamento
- 8 - Preço Inexequível
- 9 - Sobrepreço
- 10 - Custos indiretos
- 11 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)

O Mapa Comparativo de Preços foi elaborado de acordo com a Resolução SEPLAG nº 102, de 29 de Dezembro de 2022, disponível para consulta no link BANCO DE NORMAS GESTÃO LOGÍSTICA PATRIMÔNIO - CADASTROS - SISMP do site www.compras.mg.gov.br.

Assinatura digital - Signatário:

Nome:

MARCELO DE ALENCAR VELOSO

Masp:

M1275624

CPF:

***.663.416-**

Emissor do certificado:

Portal de Compras - MG / Assinatura eletrônica

Data da assinatura:

16/04/2026 09:46:00

Código de Autenticidade:

Código verificador: 230000151618832747452026